

OCEANA OFFSHORE S.A.

CNPJ/MF nº 14.822.295/0001-81
NIRE 33.30030510-6

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 29 DE AGOSTO DE 2017**

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada ao dia 29 do mês de agosto de 2017, às 9:00 horas, na sede da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. Pasteur, nº110, 8º andar, Botafogo, CEP 22.290-240. **PRESENÇA:** presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. **MESA:** Presidente da Mesa: José Guilherme Cruz Souza; Secretário da Mesa: Leonardo Pimenta Gadelha. **ORDEM DO DIA:** deliberar sobre (i) a ratificação da celebração, pela controlada indireta Aliança S.A – Indústria Naval e Empresa de Navegação (“Aliança”), na qualidade de emitente, pela Companhia e pela controlada indireta, Companhia Brasileira de Offshore (“CBO”), na qualidade de avalistas, de Aditamento a Cédula de Crédito Bancário nº. 0113/16A (“Aditamento à CCB”) celebrado junto ao Banco Pine S.A (“Pine”) no dia 07 de junho de 2017, para repactuação do saldo no valor de R\$16.666.666,66 (dezesesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) já anteriormente contratado; (ii) a ratificação da celebração, pela controlada indireta Aliança, na qualidade de emitente, pela Companhia e pela controlada indireta CBO, ambas na qualidade de avalistas, de Nota de Crédito à Exportação nº. 0076/17 (“NCE”) no dia 07 de junho de 2017 junto ao banco Pine, para obtenção de crédito no valor principal de R\$ 14.333.333,34 (quatorze milhões, trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para utilização na construção, conservação, reparação e modernização de embarcações pertencentes as empresas do Grupo CBO; (iii) a ratificação da celebração, pela controlada indireta Aliança, na qualidade de contraparte, pela Companhia e pela controlada indireta CBO, ambas na qualidade de avalistas, de Aditivo ao Contrato Global de Derivativos nº. 025/15B (“Aditivo ao CGD”), celebrado em 07 de junho

de 2017 junto ao banco Pine para aumentar o valor da garantia oferecida no âmbito do Contrato Global de Derivativos, considerando as operações dos itens **(i)** e **(ii)** anteriores, através de Nota Promissória no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais); **(iv)** a ratificação da celebração, pela controlada indireta Aliança, na qualidade de contraparte, em 07 de junho de 2017, junto ao banco Pine de Confirmação para operações de Swap CDI x USD nº. 17F00035336 (“Contrato de Swap”) no âmbito do Contrato Global de Derivativos já firmados entre a Aliança e o Pine, para realização de *swap* no valor total de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) referentes ao valor das operações dos itens **(i)** e **(ii)**, e **(v)** ratificação da celebração, pela controlada indireta Aliança de Proposta Firme para Estruturação de Nota de Crédito à Exportação junto ao banco Pine em 07 de junho de 2017 (“Proposta Firme”) referentes as operações dos itens **(i)** e **(ii)**. **DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE:** Os Conselheiros, após análise e discussão das matérias propostas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram **quanto ao item (i):** aprovar a ratificação da celebração, pela Aliança, na qualidade de emitente, pela Companhia e pela CBO, na qualidade de avalistas, de Aditamento à CCB celebrado junto ao Pine no dia 07 de junho de 2017, para repactuação do saldo no valor de R\$16.666.666,66 (dezesseis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com as seguintes características: **(i.a) Prazo:** 917 (novecentos e dezessete) dias; **(i.b) Vencimento Final:** 07 de junho de 2019; **(i.c) Encargos:**100% (cem por cento) da variação do CDI, calculada pela CETIP e divulgada pela ANBIMA, acrescido de juros de 0,3883% (zero vírgula três oito oito três por cento) ao mês, equivalentes a 4,7600% (quatro vírgula sete seis zero zero por cento) ao ano; **(i.d) Prazo máximo para liquidação antecipada:**729 (setecentos e vinte e nove) dias; **(i.e) Valor Máximo para Liquidação Antecipada:** R\$ 471.333,33 (quatrocentos e setenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos); **(i.f) Vencimento e Data de Pagamento de Principal:** 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo a primeira em 07 de julho de 2017 e a última em 07 de junho de 2019; **quanto ao item (ii)** aprovar a ratificação da celebração, pela Aliança, na qualidade de emitente, pela Companhia e pela CBO, ambas na qualidade de avalistas, de NCE no dia 07 de junho de 2017 junto ao banco Pine, para obtenção de crédito no valor principal de R\$ 14.333.333,34 (quatorze milhões, trezentos e

trinta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) para utilização na construção, conservação, reparação e modernização de embarcações pertencentes as empresas do Grupo CBO, com as seguintes características: **(ii.a) Prazo:** 730 (setecentos e trinta) dias; **(ii.b) Vencimento Final:** 07 de junho de 2019; **(ii.c) Encargos:** 100% (cem por cento) da variação do CDI, calculada pela CETIP e divulgada pela ANBIMA, acrescido de juros de 0,3883% (zero vírgula três oito oito três por cento) ao mês, equivalentes a 4,7600% (quatro vírgula sete seis zero zero por cento) ao ano; **(ii.d) Prazo máximo para liquidação antecipada:** 729 (setecentos e vinte e nove) dias; **(ii.e) Valor Máximo para Liquidação Antecipada:** R\$ 405.346,67 (quatrocentos e cinco mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); **(ii.f) Vencimento e Data de Pagamento de Principal:** 24 (vinte e quatro) parcelas mensais sendo a primeira em 07 de julho de 2017 e a última em 07 de junho de 2019; **quanto ao item (iii):** aprovar a ratificação da celebração, Aliança, na qualidade de contraparte, pela Companhia e pela CBO, ambas na qualidade de avalistas, de Aditivo ao CGD, celebrado em 07 de junho de 2017, junto ao banco Pine para aumentar o valor da garantia oferecida no âmbito do Contrato Global de Derivativos, considerando as operações dos itens **(i)** e **(ii)** anteriores, através de Nota Promissória no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais); **quanto ao item (iv)** aprovar a ratificação da celebração, pela Aliança, na qualidade de contraparte, em 07 de junho de 2017, junto ao banco Pine de Contrato de Swap no âmbito do Contrato Global de Derivativos já firmados entre a Aliança e o Pine, para realização de *swap* no valor total de R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) referentes ao valor das operações dos itens **(i)** e **(ii)**, com data de início em 07 de junho de 2017 e data de vencimento em 07 de junho em 2019, tendo aplicação de taxa de dólar de início em reais do dólar dos Estados Unidos da América, acordada entre o Banco e a Contraparte na data de início, tendo a cotação de R\$ 3,2747 (três reais vírgula dois sete quatro sete centavos)e, para os seguintes ativos: a) ativo 1 (Aliança como credora do Pine), sendo o *índice CDI* correspondente a acumulação de 100% (cem por cento) das taxas médias referenciais dos depósitos interfinanceiros de um dia (CDI Extragrupo) apuradas pela CETIP e divulgadas pela Resenha Diária da Andima, calculada diariamente sob forma de capitalização composta, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, entre a data de início (inclusive) e a data de vencimento (exclusive), acrescida à taxa

pré-fixada de 4,7600 % (quatro vírgula sete seis zero zero por cento) ao ano composta, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, b) ativo 2 (Pine como credor da Aliança), sendo o *índice USD* correspondente à PTAX de vencimento de taxa de câmbio para venda da moeda estrangeira, divulgada pelo Banco Central do Brasil correspondente ao dia útil imediatamente anterior à data de vencimento, adicionado de juros lineares de 8,8500% (oito vírgula oito cinco zero zero por cento) ao ano, com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias, durante o período de 730 (setecentos e trinta) dias corridos durante a vigência da operação; e **quanto ao item (v)**: a aprovação da ratificação da celebração, pela Aliança, de Proposta Firme junto ao banco Pine em 07 de junho de 2017 referentes as operações dos itens (i) e (ii), com comissão de estruturação no valor de 1,9% (um vírgula nove por cento) sobre o valor total de R\$31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais) a ser paga à vista, em moeda nacional, na data de liquidação das operações referidas nos itens (i) e (ii) acima. **ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. (a.a) Presidente da Mesa: José Guilherme Cruz Souza; Secretário da Mesa: Leonardo Pimenta Gadelha; Conselheiros: José Guilherme Cruz Souza, Marcelo Penna Dodsworth, Bruno Augusto Sacchi Zaremba, Andre Franco Sales, Marcelo Antonio Gonçalves Souza, Bruno Pessoa Serapião e Ricardo Schenker Wajnberg. A presente ata é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2017.

Leonardo Pimenta Gadelha

Secretário da Mesa